



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1594, DE 03 DE MARÇO DE 1.998

“Homologa acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a Tecelagem Jolitex Ltda e dá outras providências”.

OSÉ MARIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica homologado o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e a empresa Tecelagem Jolitex Ltda, conforme minuta anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei, objetivando a liquidação de indenização por desapropriação de uma faixa de terras com área de 4.810,80 metros quadrados de propriedade da referida empresa, mediante quitação de parte do débito desta para com a Municipalidade.

Art. 2º.) As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 03 DE MARÇO DE 1.998



JOSE MARIO MORAES
Prefeito Municipal